CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

PORTARIA Nº 103 DE 16 DE MARÇO DE 2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam determinadas, no período entre 17 e 31 de março de 2020, em virtude do risco de propagação do Coronavírus, Covid-19, as seguintes medidas:

I. Todas as Sessões Solenes desta Casa serão canceladas;
II. Todos os eventos agendados no Plenário Ruy Barbosa e na Sala de Reuniões Ennio Brancalion, ambos nesta Edilidade, terão suas autorizações canceladas;
III. Não será permitida a entrada de público para assistir as Sessões Ordinárias;
IV. Será vedado o acesso de assessores ao Plenário durante a realização de Sessões Ordinárias;
V. Servidoras gestantes e servidores classificados nos grupos de risco definidos pela Organização Mundial da Saúde, OMS, estão autorizados a cumprirem o expediente em regime de *home office*, devendo procurar o Setor de Recursos Humanos para as orientações necessárias, sendo considerados grupos de risco: pessoas acima de 60 anos de idade; pessoas com quadros clínicos e/ou doenças respiratórias crônicas; pessoas com sistema imunológico debilitado ou imunossuprimido.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 16 de março de 2020, 65º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Vereador VLADIMILSON GARCIA
Vice-Presidente

Vereador ADELTO DAMASCENO GOMES
1º Secretário

Vereador FERNANDO RODRIGUES RUBINELLI
2º Secretário

Vereador JOELSON ALVES DOS SANTOS
3º Secretário

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

LUIZ CLAUDIO DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO